



LEI Nº. 3.886/2013

EMENTA: Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.647/2011, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei 3.647/2011, de 29 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Fica doado a Senhora **JANICLEIDE DE FRANÇA MELO SILVA** – CPF nº. 056.202.574-01, uma área de terreno de propriedade deste Município, situado na Comunidade do Oiteiro, Zona Rural, com as seguintes características: Lote 1, Quadra, 1, medindo 7,35 metros na frente e nos fundos; por 16,50 metros de cada lado, totalizando uma área de 121,27 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 084/2013

Ementa: Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.647/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei 3.647/2011, de 29 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Fica doado a Senhora **JANICLEIDE DE FRANÇA MELO SILVA** – CPF nº. 056.202.574-01, uma área de terreno de propriedade deste Município, situado na Comunidade do Oiteiro, Zona Rural, com as seguintes características: Lote 1, Quadra, 1, medindo 7,35 metros na frente e nos fundos; por 16,50 metros de cada lado, totalizando uma área de 121,27 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 27 de dezembro de 2013.



EDMO DA COSTA NEVES FILHO

PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO



AMARO NOGUEIRA ALVES

2º SECRETÁRIO